



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

PORTARIA Nº 836/2021

CAROLINE BRANDÃO CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência da Pandemia da COVID-19 nos termos declarados pela OMS (Organização Mundial de Saúde) e o surgimento de uma nova variante do coronavírus;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério de Saúde;

Considerando as necessárias e urgentes medidas locais e globais de controle do avanço do coronavírus, a Câmara Municipal de Aral Moreira/MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar o atendimento ao público da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS no horário das 8 h e 30min às 10 h e 30min, por um período de 30 (trinta) dias, de 15 de março de 2021 a 15 de abril de 2021.

Artigo 2º - Reiterar que o expediente interno desta Casa de Leis será normal, das 07 h às 13 horas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 12 de março de 2021.

Caroline Brandão Cerqueira
Presidente
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 135/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 114/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021, APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 114/2014, de 20 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, passarão a serem realizadas as terças-feiras, com início às 19h e término às 22h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 114/2014.

Plenário Agostinho Wolf, 11 de Março de 2021.

Presidente
(assinatura no original)



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 002/2021, que versa sobre registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal de ensino e Ceinf - com fornecimento parcelado - pelo período de 12 (doze) meses, realizada em 09/03/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentora da Ata, por apresentar menor preço, a licitante :

IVONE DA SILVA FERREIRA – ME R\$ 534.387,42

C. GONÇALVES - ME R\$ 498.150,19

Aral Moreira - MS, 10 de Março de 2021

.....
ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021, fica convocado o representante da empresa:

IVONE DA SILVA FERREIRA – ME
C. GONÇALVES – ME

Vencedora da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 11 de Março de 2021

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 12/03/2021
Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, 795, Bairro Centro CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

Aos doze dias do mês de março de 2021, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº 795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 648512 SSP/MS e CPF/MF nº 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita, **IVONE DA SILVA FERREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.266.904/0001-69, com estabelecimento na Rua Maria Lucia Carvalho Costa nº 130, na cidade de Aral Moreira – MS, representada neste ato por Ana Paula da Silva Ferreira, brasileira, portador da CI sob o RG nº 1950316, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 035.406.991-80, **C. GONÇALVES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.815.836/0001-30, com estabelecimento na Rua Orcílio Freire nº 99, na cidade de Aral Moreira – MS, representada neste ato por Cleiton Gonçalves, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 212599, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 055.605.521-78, doravante denominada **detentoras da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais nº 036/2009, de 06 de Fevereiro de 2009, e 072/2009, de 08 de Junho de 2009, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 006/2021 e **HOMOLOGADA**, publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº 002/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal de ensino e Ceinf - com fornecimento parcelado - pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para aquisição nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Educação do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o lote, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

4.3.1. O prazo para entrega do material será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante -Termo de Aceite Provisório-;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante -Termo de Aceite Definitivo-.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.4. Caso a(s) empresa (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o material, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento das aquisições constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea -a-, combinado com o art. 73, inciso II, alínea -b-, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) empresa(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Municipal.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento;

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Detentora: IVONE DA SILVA FERREIRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1 livre de sujeiras, acondicionado em pacote de 02 kg, embalagem original.	PCT	1.520,00	ESTRELA	0,0000	6,60	10.032,00
5	AMIDO DE MILHO 6 Caixa de 500 gra. lacrada intacta, contendo informações de fabricação e validade, livre de sujeiras, parasitas e larvas.	Un	120,00	DONANA	0,0000	5,90	708,00
7	AVEIA EM FLOCO FINOS 6 embalagem 500g, a aveia é um alimento rico em fibras, cálcio, proteínas, ferro, carboidratos, vitaminas do complexo B e E, produtos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, composição centesimal 12g de prot, 08g lipídio e 63g de carboidrato.	PCT	150,00	YoKI	0,0000	4,87	730,50
14	BOLACHA DE COCO 6 Embalagem de 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca ou amido, açúcar invertido, leite em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizantes, melhorador de farinha enzima protease e metabissulfito de sódio. Contém glúten. Inapropriado para celíacos.	Un	1.500,00	DALLAS	0,0000	4,50	6.750,00
16	BOLACHA MAIZENA 6 Embalagem 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido láctico.	Un	1.500,00	DALLAS	0,0000	4,50	6.750,00
17	BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE 6 embalagem de 210 gra- ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes: ésteres moniacetilarraricos e diacetilarraricos de mono e diglicerídeos de ácido graxos, leveduras: tartarato monopotássico, hidrogeno carbonato de amônio, aromatizante natura.	Un	100,00	DALLAS	0,0000	4,90	490,00
18	CANELA EM RAMA 6 Pacote plástico com 10g, embalagem deve estar fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos. Livre de sujidades e parasitas.	Un	25,00	DONANA	0,0000	2,79	69,75
19	CARNE BOVINA DE SEGUNDA 6 Cortada em cubos, refrigerado na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, lipido Máximo de 18% acondicionada em embalagem plástica. Entrega diária- as embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	5.910,00	JBS	0,0000	31,35	188.233,50



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

Detentora - IVONE DA SILVA FERREIRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª, 6 resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (ma.2244/97.port.145.de 01/09/98 e suas posteriores alterações.	Kg	5.550,00	JBS	0,0000	32,40	179.820,00
21	CARNE DE FRANGO- TIPO PEITO 6 No máximo 05% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagens plásticas.	Kg	5.647,00	BELLO	0,0000	13,30	75.105,10
26	COLORAU 6 pacote plástico com 500grs, embalagem deve estar bem fechada e intacta. Sabor, cor odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas.	Un	286,00	DONANA	0,0000	6,85	1.959,10
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01- 6 fina, branca, torrada, embalada em pacotes de 1 kg, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmida, rançosa com umidade máxima de 14% de p/p, com acides máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína.	Un	195,00	PINDUCA	0,0000	6,95	1.355,25
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 6 pacote de 01 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, não poderá estar úmido, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio, com extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com glúten seco de 6% p/p. resolução ANISA CNMPA Nº 12/78.	Un	540,00	DALLAS	0,0000	4,02	2.170,80
30	FEIJÃO CARIOCA TIPO 2; 6 novo constituído de grãos inteiros e sadios; com teor de umidade de máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades; acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	2.170,00	NATIVO	0,0000	10,00	21.700,00
32	FERMENTO EM PÓ 6 latas de 100g, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem lacrada e intacta que contenha data de fabricação com validade de no mínimo 6 meses com informações sobre fabricação.	Un	135,00	ROYAL	0,0000	5,10	688,50
35	FUBÁ MIMOSO DE MILHO TIPO FINO 6 pacote de 01 kg produto obtido pela moagem do grão de milho, aspecto fino, amarelo claro sem misturas de outros grãos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas e sãs, limpas isentas de matérias terrosas e parasitas com adição de ferro e ácido fólico não poderão estar úmidos ou rançosos, composição mínima 50g:CHO:38G, PTN:3,4G e gorduras totais 0,7g, adição de ferro:2,1 mg e ácido fólico:75g.	Un	214,00	DONANA	0,0000	4,32	924,48
36	LARANJA PÊRA 6 madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Deverá conter etiqueta de pesagem e com a resolução 12/78 da cnmpa.	Kg	1.500,00	CEASA	0,0000	2,99	4.485,00
41	MACARRAO de Sêmola com ovos, tipo espagete. Massa alimentícia de textura lisa, de consistência Al dente e de coloração amarelada. Embalagens de 500g que contenham data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	820,00	DALLAS	0,0000	4,65	3.813,00
42	MACARRÃO SEM GLUTEN 6 é feito do trigo integral moído, com casca e tudo, ou seja, preserva as propriedades nutricionais do trigo, embalagem de pacote 500g, pacote fechado e intacto. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100,00	DALLAS	0,0000	4,98	498,00
43	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 6 de Sêmola com ovos, embalagem de 500g, fechada e intacta, massa alimentícia de textura lisa, de consistência e de coloração amarelada, que contenham data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	3.440,00	DALLAS	0,0000	4,09	14.069,60



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

Detentora: IVONE DA SILVA FERREIRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	MARGARINA COM SAL - cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água.	Un	270,00	CREMOSY	0,0000	7,10	1.917,00
47	MLHO DE PIPOCA 6 Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, acondicionadas em pacotes de polietileno, transparente bem vedado contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Un	232,00	DONANA	0,0000	4,62	1.071,84
49	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE- branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e o do produto, a inscrição do produtor, número do lote ou prazo de validade. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Car	700,00	CEASA	0,0000	11,45	8.015,00
51	SAL REFINADO 6 iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg	Kg	450,00	ZAELI	0,0000	2,80	1.260,00
53	VINAGRE DE VINHO 6 É obtido exclusivamente por fermentação acética do vinho, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, de 750 ml, íntegras, acidez máxima de 4% livre de sujidades, cor, aroma e sabor característicos, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade produto com o máximo 30 dias de fabricação.	Un	322,00	ZAELI	0,0000	5,50	1.771,00

Total do Participante -----> 534.387,42

Detentora: C. GONCALVES

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	850,00	CEASA	0,0000	7,50	6.460,00
3	ALHO GRAUDO 6 Cabeças íntactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. (aspecto, cor e sabor característicos).	Kg	650,00	CEASA	0,0000	27,50	17.875,00
4	AMENDOIM 2 vermelho sem casca, classe miúdo pacote de 500 g, lacrado intacto- contendo 80% de grãos ínteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15 % de umidade.	Un	249,00	DONANA	0,0000	13,45	3.349,05
8	BANANA MAÇA 6 possui uma grande quantidade de nutrientes essenciais para saúde, contém consideráveis quantidades de vitaminas B e C, além de ser alcalina, neutralizando a ação de ácidos.	Kg	550,00	CEASA	0,0000	8,84	4.862,00
9	BANANA NÂNICÁ 6 em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), bem desenvolvida, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	19.500,00	CEASA	0,0000	6,34	123.630,00
10	BATATA DOCE 5 Com todas as partes comestíveis, boa qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, ínteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1.010,00	CEASA	0,0000	4,24	4.282,40
11	BATATA INGLESA 4 comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, íntegra, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1.030,00	CEASA	0,0000	7,19	7.405,70
12	BETERRABA 6 com casca sã e sem rupturas de primeira, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	1.350,00	CEASA	0,0000	4,57	6.169,50



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

Detentora: C. GONCALVES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 6 embalagem de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), extratos de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais, pacotes bem fechados e intactos.	Un	1.500,00	DALLAS	0,0000	4,09	6.135,00
15	BOLACHA DE LEITE 6 Embalagem de 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca ou amido, açúcar invertido, leite em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizantes, melhorador de farinha enzima protease e metabisulfito de sódio. Contém glúten. Inapropriado para celíacos.	Un	1.500,00	DALLAS	0,0000	4,50	6.750,00
22	CEBOLA NACIONAL 6 de primeira, intacta com todas as partes comestíveis, compacta e firme, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Kg	850,00	CEASA	0,0000	5,19	4.411,50
23	CENOURA 6 de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), com todas as partes com todas as partes comestíveis aproveitáveis apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	Kg	2.110,00	CEASA	0,0000	4,99	10.528,90
25	CHUCHU 6 fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, tamanho grande com boa aparência. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	310,00	CEASA	0,0000	5,14	1.593,40
27	EXTRATO DE TOMATE 6 em embalagem de lata 840g, contendo tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses, embalagem deverá estar íntegra, com toda as informações de fabricação e validade e o produto deverá apresentar concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30g do produto, proteínas mínima de 0,5 g em 30 g do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Resolução da ANISA CNNPA nº 12/78.	Un	1.632,00	FUGINI	0,0000	9,15	14.932,80
31	FEIJÃO PRETO TIPO 2; 6 novo constituído de grãos ínteiros e sadios, com teor de umidade de máxima de 14%, isento de material torroso, sujidades e mistura de outras variedades; acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	2.170,00	NATIVO	0,0000	10,24	22.220,80
33	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Embalagem de 400g Formulainfantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS	Lta	100,00	VITAL	0,0000	29,74	2.974,00
34	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Embalagem com 400g Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS	Lta	100,00	VITAL	0,0000	29,54	2.954,00
39	MAÇÃ FUJI OU GALA 6 com todas as partes comestíveis é um cruzamento entre "Red Delicious" e a "Ralls". Foi introduzida no Japão em 1962, como uma maçã sumarenta, firme, crocante, de textura fina e sabor picante, alto teor de açúcar e baixo teor de acidez. A casca varia entre o verde-amarelado com manchas vermelhas e o vermelho vivo, é uma das mais ricas em antioxidantes em Cálcio, Ferro, Niacina, Fósforo, Proteínas, Vitaminas A, B e C.	Kg	16.500,00	CEASA	0,0000	10,55	174.075,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1885 – Sexta - Feira 12 de Março de 2021

Detentora: C. GONCALVES

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 6 pacote de 1 kg fechado e intacto, massa alimentícia de textura lisa, de consistência Al dente e de coloração amarelada. Pacote de 1 kg que contenham data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.770,00	DALLAS	0,0000	6,85	12.124,50
44	MAMÃO FORMOSA 6 Calorias 76,5 kcal , Carboidratos 19,72 g, Proteínas 1,36 g, Gorduras totais 0,17 g, Fibra alimentar 3,06 g, Sódio 5,1 mg. Intacto com todas as partes comestíveis, aspecto , cor e sabor característicos.	Kg	834,00	CEASA	0,0000	5,74	4.787,16
46	MELÃO AMARELO 6 Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	850,00	CEASA	0,0000	6,14	5.219,00
48	OLEO DE SOJA REFINADO extraído da leguminosa Glycine Max e submetido ao processo de refino, sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Embalagem de 20x900ml	Cx	83,00	CONCORDIA	0,0000	160,00	13.280,00
50	REPOLHO 6 verde, de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniformes, cabeças fechadas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte . Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Kg	3.210,00	CEASA	0,0000	3,87	12.422,70
52	TOMATE 6 tamanho médio, 70% de maturação, de boa qualidade, firme e intacto, estando livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidade, parasitas, substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Kg	2.930,00	CEASA	0,0000	6,70	19.631,00
54	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 em embalagem pote de 800g , ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Não contém glúten. Na embalagem deve conter a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pt	862,00	APTI	0,0000	11,69	10.076,78
Total do Participante ----->							498.150,19
Total Geral ----->							1.032.537,61

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. A Ata de Registro de Preço será publicada no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

IVONE DA SILVA FERREIRA
IVONE DA SILVA FERREIRA – ME

CLEITON GONÇALVES
C. GONÇALVES – ME